



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1º de Dezembro"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

Autógrafo nº 10/87

Projeto de Lei nº 11/87

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários e servidores municipais e dá outras providências

Lei nº ____ de ____ de ____ de ____

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, a partir de 1º de abril do corrente ano, os vencimentos dos funcionários municipais e servidores regidos pela C.L.T., de acordo com as Tabelas 01, 02 e 03, que acompanham a presente Lei e de qual ficam fazendo parte integrante.

§ 1º - As Tabelas a que se refere o "caput" deste Artigo, substituem, obedecidos os respectivos valores de reajustamento, as Tabelas 01, 02 e 03 da Lei nº 587 de 07 de fevereiro de 1987.

§ 2º - O reajuste previsto nesta Lei é extensivo ao pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Votorantim, nas mesmas proporções, o qual será fixado mediante Decreto do Poder Executivo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo aos efeitos a 1º de abril de 1987.



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1º de Dezembro"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

TABELA 01 - PARTE PERMANENTE

PADRÃO

VALOR - Cx\$

P	10.212,64
O	8.935,14
N	8.465,00
J	5.404,06
I	5.169,92
H	4.850,66
G	4.758,25
F	4.398,98
E	4.256,10
D	4.112,34
C	3.797,52
B	3.394,14



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

[Handwritten signature]

TABELA 02 - COMISSIONADOS

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR - Cr\$</u>
CC.1	11.460,54
CC.2	10.212,64
CC.3	5.404,05
CC.4	3.797,52

• • • • •



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1º de Dezembro"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

TABELA 03 - PESSOAL VARIÁVEL - CLT.

PADRÃO DE REFERÊNCIA

VALOR - Cr\$

01	19.899,73
02	17.521,92
03	16.174,08
04	12.825,28
05	12.697,51
06	10.812,83
07	9.724,00
08	8.465,00
09	8.329,35
10	7.754,89
11	7.205,68
12	7.137,40
13	6.598,48
14	6.384,16
15	6.292,55
16	6.168,53
17	5.541,43
18	5.404,06
19	4.876,50
20	4.850,66
21	4.758,25
22	4.398,98
23	3.797,52
24	3.593,07
25	3.251,00
26	3.017,72
27	2.760,28

• • • • •